



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 90, DE 16 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 89 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 91 DE 16 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 60 DE 16 DE JULHO DE 2025 - CONCEDE Á SERVIDORA DAYANE DE ALMEIDA FAGUNDES 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-2024PE
- PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-2024PE





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO Nº 90, DE 16 DE JULHO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO
DECRETO Nº 89 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 89, de 15 de julho de 2025, que concede a servidora Dayane de Almeida Fagundes 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 10 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 16 de julho de 2025.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO Nº 91 DE 16 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído o membro titular da **Secretaria Municipal de Educação na Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN**, conforme segue:

Titular: Ricardo Fernandes Teixeira – em substituição a Mateus Bezerra do Prado Fernandes

Suplente permanece: Elisama Sales Pereira

Art. 2º Ficam mantidos os demais membros da CAISAN conforme designação constante no Decreto nº 099, de 10 de junho de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 16 de julho de 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 60 DE 16 DE JULHO DE 2025

**CONCEDE À SERVIDORA DAYANE DE
ALMEIDA FAGUNDES 120 (CENTO E VINTE)
DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder à servidora **Dayane De Almeida Fagundes, Vice-Diretora**, do quadro desta Prefeitura Municipal, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, sem prejuízo do emprego e do salário, em obediência ao disposto no art. 7.º, inciso XVIII da Constituição Federal.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 10 de julho de 2025.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 16 de julho de 2025.

Olga Gentil de Castro Cardoso

Prefeita Municipal





TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2024

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 067/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015-2024PE, DEFLEGADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018-24, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA DE MATINA E A EMPRESA VERDETE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob N.º. 16.417.800/0001-42, todos neste ato representado pelo Prefeita do Município de MATINA, **Sr. OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, e a empresa **VERDETE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.228.234/0001-53, estabelecida na Rua Rui Barbosa, n.º 272, Centro, Guanambi-BA, através de seus Representantes Legais, o Sr. Venilson Normanha de Castro e a Sr.ª Sandria Maria Cardoso, que tem por objeto **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos para o município de Matina-BA**, referente ao Pregão n.º 015-24SRP, em decorrência do Processo n.º 018-2024PE, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 067-24SRP, por 1 (um) ano.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada até 16 de julho de 2026 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.





§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 17 de julho de 2025, com lastro na Cláusula Quinta, Item 5.1 do Instrumento Contratual c/c art. 84, da Lei nº 14.133 de 2021.

§ 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 17/07/2025.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Matina-Bahia, 16 de julho de 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de Matina-BA.

VERDETE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
FORNECEDORA
CNPJ/MF Nº 01.228.234/0001-53

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº _____

Nome: _____

CPF nº _____





TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2024

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 075/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020-2024PE, DEFLEGADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037-24, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA DE MATINA E A EMPRESA REGINALDO NONATO DA SILVA 00107214520.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob N.º. 16.417.800/0001-42, todos neste ato representado pelo Prefeita do Município de MATINA, Sr. (a) **OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, e a empresa **REGINALDO NONATO DA SILVA 00107214520**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.875.871/0001-10, estabelecida na Rua Santo Antônio, S/N, Centro, Matina-BA, através de seu Representante Legal, o Sr. Reginaldo Nonato da Silva, que tem por objeto **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de máquinas pesadas, ônibus, micro-ônibus, caçambas, caminhões**, referente ao Pregão n.º 020-24SRP, em decorrência do Processo n.º 037-2024PE, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 075-24SRP, por 1 (um) ano.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada até 22 de julho de 2026 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.





§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 23 de julho de 2025, com lastro na Cláusula Quinta, Item 5.1 do Instrumento Contratual c/c art. 84, da Lei nº 14.133 de 2021.

§ 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 23/07/2025.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Matina-Bahia, 16 de julho de 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de Matina-BA.

REGINALDO NONATO DA SILVA 00107214520
FORNECEDORA
CNPJ/MF Nº 30.875.871/0001-10

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº _____

Nome: _____

CPF nº _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/310C-253B-6892-C24A-6B25> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 310C-253B-6892-C24A-6B25



Hash do Documento

6abdc8a4f1a815aca276d865b9495165f7bd650ad729877adf00bc46ed0b7025

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/07/2025 11:12 UTC-03:00